



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

**EDITAL Nº 34/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA PERÍCIA MÉDICA DOS
CANDIDATOS APROVADOS PARA AS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E RESULTADO
PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SUBSEQUENTES APROVADOS PARA AS VAGAS DE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul em conformidade com o Edital de Abertura nº 04/2025 e suas alterações, torna público o presente edital, conforme segue:

Após avaliados os recursos interpostos pelas pessoas candidatas no período de 20/03 a 26/03/2026, referente ao Resultado Preliminar da Perícia Médica das Pessoas que se declararam Pessoas com Deficiência, deliberou-se:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA PERÍCIA MÉDICA

1.1. DOS RECURSOS INDEFERIDOS

1.1.1. A pessoa candidata de inscrição nº 99101692195-5 não teve seu recurso analisado, uma vez que não foi convocada para o Procedimento de Perícia Médica devido sua reprovação na Prova Preambular conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura.

1.1.2. As pessoas candidatas de inscrição nº 99101684776-0 e nº 99101690380-9 não foram enquadradas para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, perante a legislação vigente, passando a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência e/ou a outras reservas de vagas, quando cabível.

1.1.3. A pessoa candidata de inscrição nº 99101761891-8 teve seu recurso indeferido, considerando que a apresentação do laudo foi intempestiva, descumprindo o subitem 4.4.2 do Edital de Abertura, passando a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência e/ou a outras reservas de vagas, quando cabível.

1.1.4. As pessoas candidatas de inscrição nº 99101703097-0, 99101674620-6, 99101745781-7, 99101695307-5, 99101695468-1, 99101673431-3, 99101683684-4, 99101760560-5, 99101698291-0, 99101731625-0, 99101673892-1, 99101755677-7, 99101755207-0, 99101760574-3, 99101694727-4, 99101673480-4, 99101716840-1, 99101701031-8, 99101719727-7, 99101686128-8, 99101700554-4, 99101691584-0, 99101673610-1, 99101674228-7, 99101752813-3, 99101725672-0, 99101690898-3, 99101683376-4, 99101673139-1 e 99101705018-7 permanecem com o parecer informado no Edital nº 26/2026, sendo reconhecidas como Pessoas com Deficiência pela legislação vigente. Contudo, as deficiências apresentadas mostram-se incompatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Delegado, restando excluídas deste certame.

2. DO RESULTADO PERÍCIA MÉDICA PRESENCIAL

2.1. A pessoa candidata de inscrição nº 99101700045-0 não teve seu recurso analisado, uma vez que não compareceu na Perícia Médica Presencial conforme convocado pelo Edital nº 26/2026. Sendo assim, restou prejudicada sua avaliação como Pessoa com Deficiência, passando a concorrer apenas

às vagas de Ampla Concorrência e/ou a outras reservas de vagas, quando cabível, nos termos do item 4.10 do Edital de Abertura.

2.2. As pessoas candidatas de inscrição nº 99101734901-4, nº 99101731616-1 e nº 99101761697-3, após a avaliação médica presencial não foram enquadradas para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, perante a legislação vigente.

2.3. As pessoas candidatas referenciadas nesse capítulo, poderão manifestar-se no período recursal, conforme disposto no item 4 deste edital.

3. DA REALIZAÇÃO DE SEGUNDA PERÍCIA MÉDICA E DA ANÁLISE DOS CANDIDATOS SUBSEQUENTES QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Considerando o disposto no item 11 do Edital de Abertura, que prevê a convocação das primeiras trinta pessoas candidatas enquadradas como Pessoa com Deficiência e do resultado da primeira perícia médica, a Comissão de Concursos deliberou pela realização da segunda Perícia Médica, sendo avaliados os laudos dos candidatos subsequentes para essas vagas, informados a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME
99101683771-3	Duam Aldo de Moraes
99101674216-9	Felipe Medeiros de Farias
99101687883-4	Rochelle de Arruda Moura
99101754796-4	Tiago de Almeida Calado Junior
99101673289-0	Alan Cardoso Quirosa
99101749712-5	Alexandre de Almeida Pereira
99101744703-5	Fabio Fiori Crivelenti de Campos
99101761239-5	Matheus Henrique da Silva
99101738489-9	Leandro Scherer dos Santos
99101740910-2	Janeportes Balduino
99101761220-7	Marvyn Cerqueira Dias
99101759937-1	Bianca Casarin
99101704358-5	Wesley Carreño dos Santos
99101751527-3	Simone Costa Fagundes
99101735666-8	Vanessa Irma Klassen
99101703342-0	Cinthia Gonçalves Yukihara
99101674450-6	Joao Batista Pereira da Silva Filho
99101673527-2	Benedito Xavier de Souza Corbelino Junior
99101700435-0	Giana Gragi

99101739609-4	Jéssica Vicente Vianna Lopes
99101752414-4	Pedro Henrique Guimarães Melo
99101758077-2	Laura Swiderek
99101740177-3	Mateus Henrique Rodrigues Vargas
99101685174-2	Lyahra Torres Xavier
99101741818-1	Edson Carlos Lima Oliver
99101745115-6	Gisele de Andrade Neves
99101702254-5	Thiago dos Santos Lazzaro
99101744657-9	Janziliani Herculano Bermudes Pinto
99101755481-0	Boney Luis Machado de Mattos
99101744074-1	Everton Ricardo de Oliveira Campos
99101698010-0	Gabriel Schopf Reis
99101736605-5	Cintia do Nascimento Machado
99101758157-3	Pablo de Menezes da Rosa
99101757620-9	Laura Fava
99101742849-2	Barbara da Rosa Magnus

3.2. DA RATIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CANDIDATOS SUBSEQUENTES

3.2.1. Considerando as informações constantes nos laudos médicos apresentados pelas pessoas candidatas relacionadas abaixo, a Comissão Especial deliberou por ratificar a condição de Pessoa com Deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME
99101673289-0	Alan Cardoso Quirosa
99101685174-2	Lyahra Torres Xavier
99101761239-5	Matheus Henrique da Silva

3.3. DO INDEFERIMENTO PRELIMINAR DA CONDIÇÃO DE CONCORRER PELAS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CANDIDATOS SUBSEQUENTES

3.3.1. Considerando as informações constantes nos laudos médicos apresentados pelas pessoas candidatas relacionadas abaixo, decidiu-se pelo não enquadramento na condição de Pessoa com Deficiência para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme parecer médico a seguir:

a) As pessoas candidatas de inscrição nº 99101683771-3, 99101674216-9, 99101687883-4, 99101754796-4, 99101749712-5, 99101744703-5, 99101740910-2, 99101759937-1, 99101704358-5, 99101751527-3, 99101735666-8, 99101703342-0, 99101674450-6, 99101673527-2, 99101700435-0, 99101752414-4, 99101740177-3, 99101741818-1, 99101702254-5, 99101744657-9, 99101755481-0, 99101744074-1, 99101698010-0, 99101736605-5, 99101758157-3, 99101757620-9 e 99101742849-2 são reconhecidas como

Pessoas com Deficiência. Contudo, as deficiências apresentadas mostram-se incompatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Delegado, restando excluídas deste certame.

b) As pessoas candidatas de inscrição nº 99101739609-4, 99101738489-9, 99101745115-6 e 99101758077-2 não foram enquadradas para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, perante a legislação vigente.

b.1) A pessoa candidata de inscrição nº 99101761220-7 não teve sua condição deferida como Pessoa com Deficiência para concorrer às vagas reservadas considerando que não apresentou laudo médico, conforme exigido pelo subitem 4.4.2 do Edital de Abertura. Todavia, segue no certame nessa condição em razão de decisão judicial. Diante das informações disponibilizadas nos documentos encaminhados, as deficiências apresentadas mostram-se incompatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia, mantendo-se no concurso público em razão de decisão judicial.

c) A pessoa candidata de inscrição nº 99101706044-8 passa a concorrer pela Ampla Concorrência, tendo em vista o exposto no edital extraordinário nº 16/2026.

4. DO PERÍODO RECURSAL DO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATOS SUBSEQUENTES E DO ITEM 2

4.1. As pessoas candidatas que obtiveram pareceres indeferidos preliminarmente na condição de concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, descritas neste Edital, caberá recurso, no período de 09/04 a 15/04/2026, que deverá ser realizado pelo Formulário Online de Recurso do Resultado da Perícia Médica, disponível no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

Cristiane Pasche

Delegada de Polícia

Respondendo pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil